



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 330 - Data: 29/08/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0058/2025

Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2001	1003	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		
0000271	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		800,00
				Total da Ação		800,00
12	361	1003	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000532	4490.51	99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000,00
				Total da Ação		11.000,00
12	361	2004	2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000253	3390.39	99	15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
				Total da Ação		5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		16.800,00
				Total de Suplementações		16.800,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2001	1003	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		
0000275	4490.51	99	15400000	OBRAS E INSTALAÇÕES		800,00
0000280	4490.51	99	15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000,00
				Total da Ação		6.800,00
12	361	1003	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000529	4490.51	99	17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
				Total da Ação		5.000,00
12	365	2003	2020	Manutenção das Políticas de Educação Infantil		
0000207	3390.30	99	15420000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
				Total da Ação		5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		16.800,00
				Total de Anulações		16.800,00



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 330 - Data: 29/08/2025



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 16.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 330 - Data: 29/08/2025



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

LEI N° 513/2025

Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência do Município de Sertãozinho/PB, de acordo com a Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sertãozinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 5° da ELOM n° 012019, que passa ter a seguinte redação:

“**Art. 5°** ...

Parágrafo único. Lei municipal poderá dispor sobre os requisitos e critérios específicos para a concessão das aposentadorias de que trata o caput, observados os limites e parâmetros definidos na referida Emenda Constitucional.”

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 30 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, 29 de agosto de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional